



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL

## **1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA**

### **PORTARIA Nº 02/2014**

EDUARDO DE CAMARGO, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taquara, usando dos poderes que lhe são atribuídos, **considerando**:

- a) – O retorno ao trabalho dos Servidores desta Unidade, a partir desta data, após paralisação em adesão à greve dos Servidores do Judiciário Federal no período de 14 de agosto a 17 de setembro de 2014;
- b) - Que houve a interrupção dos prazos processuais e prejuízo no atendimento às partes e procuradores em razão da referida greve, conforme Portaria nº 01/2014, deste juízo;

**EXPEDE** a seguinte **PORTARIA**, estabelecendo os procedimentos a serem adotados nesta Unidade a partir de 18 de setembro de 2014, inclusive, decorrente da greve acima referida:

Art. 1º - Serão **restituídos todos os prazos processuais** que teriam fluência durante o período da paralisação, mesmo que parcial, a partir de 18/09/2014, mediante certidão nos autos sobre a ocorrência da greve e notificação aos interessados, sendo que a carga dos autos supre a necessidade de notificação, ressalvados os processos em que já houve a prática do ato processual sem qualquer prejuízo aos interessados.

Art. 2º - Fica **restabelecida a normalidade dos demais serviços – atendimento ao público (balcão), recebimento de protocolo, registros de petições no sistema informatizado, recebimento e carga de autos.**

PUBLIQUE-SE.  
COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL.  
Taquara, 18 de setembro de 2014.

  
**EDUARDO DE CAMARGO**  
Juiz do Trabalho